

**LEI Nº 9.639, DE 27 DE JUNHO DE 2022**  
**DOE Nº 35.024, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas (APEP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas (APEP), com sede na Rua A, nº 239, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.515-000, no Município de Parauapebas.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado